

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Pernambuco

Lei n. 24

Abre um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 para a compra de farmentos escolares para as crianças pobres.

A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a compra de farmentos escolares, que serão distribuidos com as crianças pobres deste Municipio.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Salas das Sessões, 19 de Agosto de 1953

as.) A Mesa da Camara

João Manoel Leite
Antônio Figueira Albuquerque
João Carlos Mergulhão
João Justino de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Comissão de Policia Fazenda e Orçamento

Parecer ao projeto n. 24

Esta Comissão, examinando o projeto n. 24 do Vereador Antonio Alves da Silva, abrindo um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 para a compra de fardamentos escolares para as crianças pobres, acha excessivo o crédito apresentado pelo Vereador Antonio Alves, e propõe que o mesmo seja diminuido de vinte para cinco mil cruzeiros, sendo neste caso favoravel a aprovação do projeto.

E mesmo, por considerar que o Sr. Prefeito Municipal, no cumprimento da lei Orçamentária em vigor, ordenou pela consignação 8334 do quadro 833 da referida lei, a compra de fardamentos escolares para as crianças pobres da cidade.

Cremos portanto, que a importancia retirada por conta daquela consignação, e o credito especial de cinco mil cruzeiros que propomos a sua aprovação, serão suficientes ^{para} custear a distribuição de fardamentos escolares com as nossas crianças.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1953

Joaquim Carlos Mergulhão
Presidente

José Antônio de Oliveira
Relator

Maurício dos Santos Lins de Vasconcelos

Emenda nº _____

Ao projeto nº 24

Artigo 1º - Na parte final dêsse artigo, onde lê-se
desta cidade, leia-se dêste município.

.....

Justificação

Na Comissão de Policia, Fazenda e Orçamento, da qual faço parte, sugeri fosse diminuída de vinte para cinco mil cruzeiros, o crédito especial pedido, pois, de acôrdo com a informação da sra. Diretora da Instrução Pública, essa importância daria para atender o benefício pleiteado. No plenário, o sr. vereador Antônio Alves, autor do projeto, disse que não desejava, somente, beneficiar as crianças pobres da cidade e, também, de todo o município. Nesse sentido, apresento a emenda supra e voto pela aprovação do crédito especial pedido.

Sala das Sessões da Câmara, em 19/8/53

João Justino de Oliveira